

## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 2.503, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de R\$ 67.527,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais) nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** 17 Saneamento Saneamento Básico Rural 511 010 Reestruturação da Rede de Assistência e Saúde 1.0104 Melhoria Sanitária Fonte 01 4.4.90.51.0 Obras e Instalações...... R\$ 3.497,22 Fonte Obras e Instalações......R\$ 64.029,78 4.4.90.51.00

**Art. 2º** Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

Jorge Duffles Andrade Donati

Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

Sebastião sa Cunha Sena

Secretário Municipal de Governo

2.503-09